



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Concede Abono de Permanência a servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento da servidora Meiry Aparecida Oliveira Fraga, protocolizado com o nº 10.420, em 05/03/2018.

Considerando a Declaração da Diretora Executiva da Previmar, Srª Paula Dayane Souza Santos, datada de 02/03/2018, atestando o direito da servidora em receber o Abono de Permanência.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

Considerando finalmente o Parecer do Procurador Jurídico do Município, Sr. Marlon Arthur Paniago de Oliveira, datado de 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora MEIRY APARECIDA OLIVEIRA FRAGA, exercendo o Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2017.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal